Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Itaquaquecetuba, 20 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital **nº 06/2022**, proveniente do Pregão Presencial **nº 06/2022**, cujo objeto é ***aquisição de equipamento de processamento de dados servidor de rede tipo rack; nobreak (UPS) 6KVA, softwares e equipamentos com foco na reestruturação de informática desta Casa de Leis***, tenho a esclarecer que:

Questionamentos:

1) O edital tem como objeto a aquisição de equipamento de processamentos de dados servidor de rede tipo rack, nobreak, softwares, serviços de garantia e assistência técnica por período de 3 anos.

Nesse caso, normalmente os equipamentos e serviços são faturados em notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor da solução. Essas notas contemplam:

a) os equipamentos e seus acessórios, faturados com notas fiscais de mercadorias;

b) os serviços de garantia e assistência técnica por 3 anos, faturados com notas fiscais de serviços;

c) Softwares, faturado com notas fiscais de serviços.

Portanto questionamos se poderão ser emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços para compor o faturamento da solução da forma como foi descrita nos 3 (três) itens (a, b, c) acima?

Em caso negativo, solicitamos por favor descrever como poderão ser faturados os itens (a, b e c) listados acima.

Resposta: **SIM**, os equipamentos e os serviços poderão ser faturados em notas fiscais distintas.

Diante do exposto, **não** há alterações a serem efetuadas no edital licitatório.

Cordialmente,

Simone Batista da Silva Santos
Pregoeira Suplente